



LEI Nº 044/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL ASSOCIATIVA À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ - UNDIME/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada a filiação do Município de Itapipoca perante à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará - UNDIME/CE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 23.727.373/0001-64.

Art. 2º- Em razão da filiação de que trata esta Lei, fica autorizado o pagamento da contribuição anual associativa estipulada pela UNDIME/CE, em conformidade com as disposições estatutárias, fixada com base na Faixa Populacional dos Municípios Associados.

Parágrafo Único: Para viabilizar o pagamento da anuidade de que trata o caput deste artigo, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com a UNDIME/CE, cujo modelo consta no anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Educação Básica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de junho de 2022.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 044/2022

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Itapipoca, Estado do Ceará, neste ato representado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr(a) **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, nos termos estatutários da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/CE é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; e participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes, dentre outras.

O município de Itapipoca contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/CE, por meio de depósito ou transferência bancária para crédito da UNDIME CEARÁ no Banco do Brasil, **Agência 3474-6 e Conta Corrente 13.272-1**, a transação será identificada, através do CNPJ da Prefeitura/Secretaria Municipal de Educação conforme os valores das anuidades definidos pela faixa populacional do município e aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

O município afiliado poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/CE, conforme previsão Estatutária.

_____, (____), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Prefeito(a)